

CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 18 /2022

Pentecoste, 08 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
DO LIVRO INFANTIL, NO CALENDARIO
DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Decreta a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Pentecoste - CE o Dia do Livro Infantil, a ser comemorado no dia 18 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 08 de abril de 2022.

Augusto Cesar Matos Junior
Augusto Cesar Matos Junior
Vereador

